ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.269, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à SANTA ACASA DE MISERICÓRDIA DE S.do LIVRAMENTO.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, destinado a atender despesas com a manutenção do Pronto Socorro, repassados em três parcelas mensais consecutivas no valor de R$6.000,00.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa constante do artigo anterior, com a abertura do respectivo crédito especial, a redução da dotação orçamentária 1006.10.60.328.2063-3111 - Pessoal Civil no valor de R$ 18.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner